

## Título: A MAIORIDADE PENAL DO E.C.A

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA ROBALDO\*

O E.C.A (Estatuto da Criança e do Adolescente), instituído pela Lei Federal n. 8.069/90 - praticamente sem grandes motivos para comemoração – completou no dia 13 do corrente mês e ano, 18 anos de idade. Com isso, pode-se afirmar que há dois anos ele já pode “votar” e que a partir dessa data será “penalmente responsável”; deverá “alistar-se militarmente”; poderá “habilitar-se para dirigir veículo automotor”, enfim, “praticar todos os atos da vida civil”. Não obstante, ainda não foi cumprido e, o que é pior, está sendo tachado de “incompetente” para cumprir o papel a ele atribuído, inclusive no que diz respeito ao recrudescimento da criminalidade e, por isso, estão querendo modificá-lo. Coitado! Não lhe deram condições de trabalho e agora pretendem “puni-lo por descumprimento das suas tarefas” ou, até mesmo, “despedi-lo com justa causa”.

O E.C.A - como bem destacado pelo ilustre Promotor de Justiça, professor e estudioso do assunto, Thales Tácito Pontes Luz de Pádua Cerqueira (*in* Manual do Estatuto da Criança e do Adolescente, editora Premier) - surgiu com a proposta de oferecer *proteção integral* em “qualquer que seja a situação em que a criança ou adolescente se encontre... não precisa estar em situação irregular (sem pai, sem mãe ou adolescente infrator)”, a exemplo do que ocorria com o antigo Código de Menores.

A proposta é proteger todos os direitos da personalidade, isto é, resguardar “tudo que for importante para criança e o adolescente”. A idéia é prepará-los para que sejam cidadãos titulares de direitos e obrigações e que, em última análise, não se transformem em vítimas ou criminosos.

A fantástica afirmação *É MAIS FÁCIL CONSTRUIR CRIANÇAS FORTES DO QUE CONSERTAR HOMENS QUEBRADOS* (de Elizéia Rodrigues de Souza, à época com 13 anos de idade, da cidade de Itaquiraí-MS, citada na obra acima) diagnostica, com precisão, a lição a ser seguida, isto é, o melhor caminho que se deve trilhar não é só em relação à prevenção do crime, mas também na busca de uma sociedade mais digna, mais justa.

É difícil imaginar que os responsáveis pelos destinos da Nação Brasileira não tenham a mesma sensibilidade que teve a pequena Elizéia. Não há dúvidas de que a prevenção primária da criminalidade começa pelo cuidado que se dá às crianças e adolescentes. É um investimento que, além de humanitário, dá retorno. O custo benefício social é fantástico! Só não vê quem não quer.

O artigo que não canso de citar, especialmente pela sua pertinência, “*ECA: cumprir antes de modificar*”, publicado no jornal Folha de S. Paulo, do dia 26.02.07, de autoria de Newton Lima Neto e de Agnaldo Soares Lima (prefeito e padre salesiano de São Carlos-SP, respectivamente), relata com muita clareza os resultados altamente positivos de quando se cumpre o ECA.

---

\* Procurador de Justiça aposentado. Professor Universitário. Mestre em Direito Penal pela Universidade Estadual Paulista – UNESP. Especialista em Direito Constitucional. Diretor da Rede de ensino telepresencial LFG, unidade de Campo Grande-MS. E-mail [jc.robaldo@terra.com.br](mailto:jc.robaldo@terra.com.br)

Notícia aludido artigo que naquela cidade, com a criação do NAI (Núcleo de Atendimento Integrado) em 2001 e com o envolvimento de órgãos públicos e particulares (Estado, Município, Judiciário, Ministério Público, ONGs, família, enfim, sociedade de modo geral), tirou-se do papel o artigo 80, inciso V, do ECA, e, com isso, implantou-se “uma ação ágil na intervenção junto ao adolescente autor de ato infracional, que se inicia a partir de pequenos desvios, que tem como centro de sua atenção a pessoa do adolescente, e não o delito praticado”. Os resultados são fantásticos, pois, de 15 (quinze) homicídios praticados naquela cidade por adolescentes em 1998, caiu para o patamar de 2 (dois) por ano entre 2001 e 2005 e zero em 2006. Com índice de reincidência em torno de 4%, contra uma média nacional de 30% quando o adolescente é internado nos estabelecimentos convencionais.

Conclui referido artigo que “a experiência, que busca sempre novos parceiros para melhorar ainda mais, é exemplo concreto de que o ECA precisa ser aplicado, e não modificado. Para multiplicá-lo pelo país, basta vontade política de governantes, pois recursos financeiros não faltam – o interno da Febem, por exemplo, custa quatro a cinco vezes mais que um jovem atendido pelo NAI. Além do mais, nenhum país resolveu o problema pelo endurecimento das leis. Reduzir a idade penal é ilusório, inócuo e contraproducente. Investir em educação, oportunidades e atenção é barato, eficiente e humano”.

O discurso de que se precisa modificar o ECA e, até mesmo, a Lei Penal, para punir de forma mais eficiente o menor infrator, não passa de uma pregação fantasiosa e, muitas vezes, o que é pior, eleitoreira. Talvez fosse o caso de se pensar em aumentar o tempo de internação para os infratores de condutas mais graves. Entretanto, de outra parte, deve-se ter em mente que antes de se cogitar sobre essa mudança punitiva, dever-se-ia lembrar que pouquíssimas localidades, a exemplo de São Carlos-SP, têm estabelecimentos adequados para tratamento do menor infrator. Logo, ao invés de se alterar o ECA, dever-se-ia criar condições materiais e humanas para que esse instrumento legal fosse efetivamente cumprido. Do contrário, estaremos envolvidos, em vão, na tentativa de *consertar homens quebrados*.

Para aqueles que defendem a redução da maioria penal como forma de contenção da violência, é oportuno lembrar que a população carcerária do Brasil atualmente está na casa de 430 a 450 mil presos, com um déficit de vagas de aproximadamente 300 mil, sem computar os milhares de mandados de prisão ainda não cumpridos. Imaginem o caos que seria se a responsabilidade penal atingisse as pessoas a partir dos 16 anos! Em Mato Grosso do Sul, tem-se a maior taxa *per capita* de população carcerária, ou seja, 489 presos para cada 100 mil habitantes.

O que é preciso é cumprir materialmente as leis existentes, tirá-las do papel.

Pela pertinência, é sempre oportuno lembrar a afirmação do então Ministro da Educação e atual Senador Cristovam Buarque, quando destaca que “ao invés de diminuir a idade dos menores para irem para a cadeia, deve-se aumentar a idade com que eles saem da escola” (Folha de S. Paulo, 18.11.03).

Infelizmente não há grandes motivos para se comemorar os 18 anos do ECA. Contudo, não se deve perder a esperança. Não custa ser utópico, porque o sonho também anima. Quem sabe o alerta da pequena Elizéia tenha ressonância...